



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

---

**Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 20/2025**

**Processo nº : 84/2025**

**Processo 1doc 272/2025**

Trata-se de ABERTURA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE – **Contratação da empresa Telefônica Brasil S/A para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, com fornecimento de linhas e aparelhos celulares em comodato, destinados aos departamentos da administração do município de Guapirama.**

As atribuições do Agente de Contratação e Equipe, previstas no art. 7º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, consistem em assessoria nos processos licitatórios, incluindo compra direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Deste modo, as eventuais manifestações proferidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 025/2025, acerca dos processamentos das aquisições e contratações diretas, são elaboradas de acordo com as determinações, informações e documentação fornecidas pelos Departamentos Municipais, que detém o conhecimento fático e técnico das necessidades das Unidades Administrativas.

Por tratar de contratação de empresa única capaz de atender às necessidades da Administração, configura-se uma demanda de natureza exclusiva, uma vez que o município possui uma torre de sinal móvel pertencente à operadora VIVO.

A questão encontra-se disciplinada no art. 74 da lei nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Ademais, após lançamento do Processo Administrativo, contendo os documentos necessários para instauração do processo, resta como futura contratada TELEFÔNICA BRASIL S/A, conforme documentos encaminhados pela entidade solicitante, segundo indicação do documento.

Em razão das considerações expostas e, com fulcro no caput do artigo 74 da Lei Federal 14.133/21, declara-se a Inexigibilidade de licitação com a contratação direta de TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62, com preço total de R\$ 74.918,40 (setenta e



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), dos seguintes itens:

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                          | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Qtd. | Valor Mensal R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------------|-----------------|
| 1    | 1    | SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL - SMP COM FORNECIMENTO DE LINHAS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, COM GESTÃO DE DISPOSITIVO E DADOS MÓVEIS, PROTEÇÃO CELULAR E APARELHO EM COMODATO COM TROCA A CADA 24 MESES | Pacote de 44.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off, net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB internet com redução de velocidade para 18kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviços de Gestão de Voz e Dados via web incluso gratuitamente no pacote; Gestão de dispositivo para gerenciar remotamente os smartphones de seus colaboradores por meio de políticas de uso, atualizações e instalações automatizadas e ferramentas para proteção de dados, e proteção celular, compreendendo: 30 linhas para o Departamento de Educação e 15 linhas para a Administração; Aparelho em comodato – Samsung A06 5G 128GB; Fornecimento de chips (SIM CARDS) para backup | Serviço | 12   | 4.693,05         | 56.316,60       |
|      | 2    | SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL - SMP COM FORNECIMENTO DE LINHAS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, COM GESTÃO DE DISPOSITIVO E DADOS MÓVEIS, E PROTEÇÃO CELULAR                                                | Pacote de 44.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off, net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB internet com redução de velocidade para 18kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviços de Gestão de Voz e Dados via web incluso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Serviço | 12   | 1.550,15         | 18.601,80       |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                         |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------|
|  |  | gratuitamente no pacote; Gestão de dispositivo para gerenciar remotamente os smartphones de seus colaboradores por meio de políticas de uso, atualizações e instalações automatizadas e ferramentas para proteção de dados, e proteção celular, compreendendo 35 linhas para a Administração |  |  |  |                         |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | <b>Total: 74.918,40</b> |

Especificações detalhadas encontram-se descritas no Termo de Referência.

Os recursos destinados à contratação em referência encontram previsão no Póssesso digital 272/2025 conforme despacho 6.

Com base no princípio da legalidade, publicidade e transparência (artigo 5º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21); em atendimento, deve-se publicar o termo de ratificação no Portal da Transparência do Município.

Guapirama, 30 de Julho de 2025.

JOSIANE NUNES CARVALHO

Agente de Contratação

(Portaria n.º 025/2025, publicada no DOM, em 22/01/2025)

SOLANGE BRANDELIK

Equipe de Apoio

VÂNICE TONCHE

Equipe de Apoio

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio